

**ANEXO V – PROCURAÇÃO**

«Identificação do concorrente» \_\_\_\_\_,  
representado neste ato por «identificação do representante» \_\_\_\_\_,  
com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador «nome» \_\_\_\_\_,  
«estado civil e nacionalidade do procurador» \_\_\_\_\_, titular do «CC/BI/Passaporte» n.º  
\_\_\_\_\_, válido até «Dia» \_\_\_\_\_ de «Mês» \_\_\_\_\_ de «Ano» \_\_\_\_\_, a quem  
confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública para alienação de  
imóveis promovida pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com o n.º 1/2025.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público da hasta pública, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no regulamento da hasta pública n.º 1/2025 para alienação de imóveis da SCML, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia a pagar à SCML, nos termos definidos no regulamento.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor à SCML, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento da instituição, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

Mais se confere poderes ao mandatário para, em caso de não adjudicação provisória, proceder ao levantamento do cheque, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da proposta.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

«Local», «data»

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura(s) suficiente(s) para obrigar o candidato, reconhecida(s) legalmente nessa qualidade